

 Lei nº 15.377/2026 altera a CLT e cria novas responsabilidades para as empresas.

SEAC GO e SINDESP GO INFORMA: NOVA OBRIGAÇÃO TRABALHISTA EM 2026

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

 Informar sobre campanhas oficiais de vacinação contra **HPV**.


 Orientar sobre campanhas oficiais de prevenção de **câncer de mama, colo do útero e próstata**, em conformidade com as orientações e recomendações do **Ministério da Saúde**.

 Orientar sobre **acesso aos serviços de diagnósticos**.

NÃO BASTA SÓ INFORMAR

 A lei exige **ações afirmativas de conscientização** sobre essas doenças.


DIREITO DO EMPREGADO

 A lei exige que a empresa **INFORME** sobre a possibilidade de deixar de comparecer ao serviço para realização de exames preventivos de HPV e de câncer, até **03 (três) dias por ano**.


Sem prejuízo do salário.

 Direito previsto na CLT, agora com **reforço de comunicação** pela empresa.

NA PRÁTICA

 Agora não é só boa prática. **É obrigação legal**. A empresa deverá **informar, conscientizar e comprovar essas ações em eventual fiscalização**.

ALERTA PARA AS EMPRESAS

 A omissão pode gerar **passivo trabalhista e autuações em fiscalizações**.